



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

CARMO DE MINAS - MG

www.saaecarmodeminas.mg.gov.br

CNPJ 10.624.592/0001-76

Autarquia criada pela Lei Municipal nº 1.734, de 18 de dezembro de 2008.

Processo Nº:

Folha Nº:

Rubrica:

EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG**, Estado de MG, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**” a ser processado e julgado pelo(a) Pregoeiro(a) nomeado pela Portaria nº 004/2024 de 04 de março de 2024 e sua Equipe de Apoio, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e decretos municipais nºs 067, 069 e 070 de 28 de março de 2024, e as exigências estabelecidas neste Edital, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E CAMINHÃO DO SAAE DE CARMO DE MINAS/MG**, conforme Termo de Referência anexo.

CADASTRO DE PROPOSTAS INICIAIS: De 23/04/2024 as 08h00 min até as 08h59min do dia 06/05/2024.

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: a partir das: 09h00min até as 09h25min, do dia 06/05/2024.

INÍCIO PREGÃO (fase competitiva): a partir das 09h30min do dia 06/05/2024, por decisão do pregoeiro.

MODO DE DISPUTA: ABERTO;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: www.bll.org.br

PARTICIPAÇÃO: qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

JUSTIFICA-SE A NÃO REALIZAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE e a divisão dos itens por cotas no presente certame, qual seja, para **MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** pelo fato de que, a exclusividade apesar dos itens que estiverem estimados, abaixo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) preceituado nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/06, poderá representar prejuízos ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme inciso III artigo 49 da referida Lei



Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Além do mais, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024 com mesmo objeto, foi exclusivo para MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e foi fracassada, no qual, participaram do certame apenas duas empresas, sendo ambas inabilitadas, além da ocorrência de alguns itens com apenas uma proposta.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E CAMINHÃO DO SAAE DE CARMO DE MINAS/MG, conforme Termo de Referência anexo.

O objeto acima mencionado é composto por 12 (doze) itens, conforme quantidade definida e especificações mínimas constantes no Anexo I que integram esse Edital.

1.1. Condições

1.1.1. Compõem este Edital os seguintes anexos:

1.1.1.1. ANEXO I: Termo de Referência / Especificações Técnicas e Preço Máximo;

1.1.1.2. ANEXO II: Estudo Técnico Preliminar;

1.1.1.3. ANEXO III: Minuta da Ata;

1.1.1.4. ANEXO IV: Ficha Descritiva;

1.1.1.5. ANEXO V: Modelo Referencial de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

1.1.1.6. ANEXO VI: Modelo de Declaração Referencial de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação;

1.1.1.7. ANEXO VII: Declaração de Compromisso de Comunicação de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;

1.1.1.8. ANEXO VIII: Modelo de Declaração de Existência de



Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

- 1.1.1.9. ANEXO IX: Modelo de Declaração que não Emprega Menor de Idade, Salvo Jovem Aprendiz;
- 1.1.1.10. ANEXO X: Modelo de Proposta;
- 1.1.1.11. ANEXO XI: Declaração de Gestão Contratual;
- 1.1.1.12. ANEXO XII: Procuração / Nomeação de Representante Legal – (termo de adesão ao sistema BLL);
- 1.1.1.13. ANEXO XIII: Ausência de Parentesco.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, com a ajuda da equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a plataforma “*Bllcompras*” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília/DF.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. **PODERÃO PARTICIPAR** desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;



4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

4.3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR dessa licitação duas ou mais empresas, que possuam um ou mais acionistas de seus quadros societários semelhantes, em respeito ao princípio da competitividade, contido subsidiariamente na Lei nº. 14.133/21 e suas alterações;

4.3.1. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;

4.3.2. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

4.3.3. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;

4.3.4. Que estejam enquadradas na lei 14.133/21 artigo Art. 14: Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente



público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.5.1. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo do (ANEXO IV);

4.5.2. Ficha técnica descritiva com todas as especificações do produto ofertado, conforme o objeto da licitação, em arquivo eletrônico, para inserção no sistema para posterior análise do pregoeiro - (ANEXO III), a ausência da ficha técnica implicará na inabilitação da empresa no item;

4.6. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097- 4600 ou (41) 3097-4646 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

4.7. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

4.7.1. Termo de Credenciamento (instrumento particular de



mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO XI.

4.8. A participação neste Pregão implica o reconhecimento pela Licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente Edital, bem como as disposições contidas na Legislação vigente.

5. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

Os preços registrados na ATA por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

6. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS.

- a)** O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
- b)** Ao licitante vencedor, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.
- c)** A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas – Carmo de Minas convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- d)** Os interessados em participar deste Pregão poderão retirar o edital no site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br, assim como na plataforma BLL Compras.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2. Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas



ao certame;

7.1.3. Abrir as propostas de preços;

7.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço por item;

7.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

7.1.8. Declarar o vencedor;

7.1.9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

7.1.10. Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

7.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e adjudicar a contratação;

7.1.12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato (ou procuração - ANEXO XI) com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.org.br.

8.2. A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



8.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a digitação de valores, preços unitários ou globais, fica a cargo e a responsabilidade das empresas participantes do certame. Desobrigando ao SAAE a responsabilidade de digitação e inclusão de informações e valores das empresas concorrentes.

8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

9. PARTICIPAÇÃO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

9.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

9.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-



4646, e-mail: contato@bll.org.br.

9.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a digitação de valores, preços unitários ou globais, fica a cargo e a responsabilidade das empresas participantes do certame. Desobrigando ao SAAE a responsabilidade de digitação e inclusão de informações e valores das empresas concorrentes.

10. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio: www.bllcompras.org.br, página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

10.2. As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

10.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “aberto”**, na qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, pelo período de 10 (dez) minutos, Depois disso, não havendo qualquer nova oferta em um período de 2 (dois) minutos, o sistema encerrará automaticamente a disputa. Por outro lado, a cada lance ofertado, uma contagem regressiva de 2 (dois) minutos se reinicia.

10.5. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.



10.5.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

10.6. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de item, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

10.7. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bllcompras.org.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.8. Os documentos relativos à habilitação da empresa vencedora, solicitados no ITEM 14 deste Edital, deverão realizar **upload via portal BLL**.

10.9. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação conforme item 10.8 acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

10.10. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro juntamente com a equipe de apoio ao pregão examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.11. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.12. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço por item.

11. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. A proposta no sistema eletrônico não deverá haver qualquer



identificação da empresa licitante, sob pena de desclassificação.

11.2. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

11.3. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e a **MARCA** do item, conforme a ficha técnica descritiva dos produtos. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e a marca do produto neste campo implicará na desclassificação da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

11.4. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no (ANEXO I);

11.5. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11.6. Garantia do produto cotado: de acordo com a legislação pátria vigente, sendo que, o produto deverá ser de primeira linha, respeitando as normas técnicas e ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional.

11.7. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis por um período mínimo de 02 (dois) meses.

12. PROPOSTA ESCRITA

12.1. A Empresa vencedora deverá enviar ao Pregoeiro desta Autarquia, a Proposta de Preços escrita, conforme (ANEXO III), com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citados nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo dados do responsável pela assinatura, RG e CPF, Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária.

12.2. Os valores dos impostos já deverão estar computados no



valor do produto ou destacados na proposta.

12.3. O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

12.4. Na proposta deverá conter a especificação completa do material oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no (ANEXO I), deste Edital.

12.5. Data e assinatura do representante legal da proponente deverão estar discriminadas na proposta.

12.6. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis por um período mínimo de 02 (dois) meses.

13. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

13.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

13.3. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

13.4. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14. HABILITAÇÃO

14.1 Para habilitação nesta licitação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

14.1.1 Regularidade Jurídica e Fiscal



14.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

14.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; em caso de proponente, apresentar documento idôneo delegando tais poderes ao outorgado, para assinatura de documentos e declarações.

14.1.1.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

14.1.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

14.1.1.5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

14.1.1.6. Certidão de regularidade de Débito junto à Fazenda Estadual;

14.1.1.7. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;

14.1.1.8. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

14.1.1.9. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de Julho de 2011, em plena validade;

14.1.1.10. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

14.1.2. Qualificação Econômica - Financeira

14.1.2.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. A presente Certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva Certidão de Registros cadastrados no Sistema Eproc.



14.1.3. Quanto à regularidade das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

14.1.3.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.1.3.2. Havendo alguma restrição de comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.1.3.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.1.3.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

14.1.4. Outras Comprovações

14.1.4.1. Proposta financeira atualizada (para a empresa que sagrar-se vencedora).

14.1.4.2. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Pregão Eletrônico, e dando pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme (ANEXO IV).

14.1.4.3. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, conforme (ANEXO V).

14.1.4.4. Declaração assegurando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, conforme (ANEXO VI).

14.1.4.5. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo



7º da Constituição Federal, conforme (ANEXO VIII) deste Edital.

14.1.4.6. Declaração de Ausência de Parentesco conforme (ANEXO XIII).

14.1.5. Qualificação Técnica

14.1.5.1 Comprovação - selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), dentro do período de validade, acompanhado da lista de pneus aprovados;

14.1.5.2 Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata.

14.1.5.3 Certificado do Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em vigor, em nome do fabricante ou importador. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação;

14.1.5.4 Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em “**Língua Portuguesa**” que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, emitido pelo fabricante, com a devida identificação de cada item (sinalizar com um círculo ou flecha, identificando que aquela descrição refere-se ao item...).

14.1.5.5 Atestado de capacidade técnica: Comprovação de aptidão do licitante através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de produtos, emitidos pelos adquirentes (pessoas jurídicas de direito público ou privado), de complexidade técnico-operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, sendo que a data de expedição dos atestados não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura da sessão pública da licitação. **Obs.:** *Defina-se como complexidade técnico-operacional equivalente, para fins deste certame, o fornecimento de câmaras, pneus e protetores, nos prazos e condições de entrega, de garantia e assistência técnica, estipuladas neste edital. Cada documento da qualificação técnica tem que demonstrar a que item pertence a informação, sob pena de desclassificação.*



14.1.6. Disposições Gerais da Habilitação

14.1.6.1. Os documentos de habilitação poderão ser anexados anteriormente; ou

14.1.6.2. Após a indicação do vencedor, os documentos relativos à habilitação (item 14/subitens) que deverão ser anexados na plataforma daBLL – Aba Documentos, no prazo 24 (vinte e quatro) horas ou determinado “via chat” pelo pregoeiro, juntamente com a proposta de preços do (s) item (ns) arrematados pelo licitante;

14.1.6.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas penalidades previstas deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

14.1.6.4. Os documentos exigidos no item 14 e alíneas deste edital que possuam prazo de validade, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data e horário determinado conforme item 14.1.6.2, na hipótese de não constar nos documentos respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

14.1.6.5. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se fora filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.1.6.6. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute a futura ata, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposto no item 14.

14.1.6.7. Os documentos emitidos via Internet com autenticação eletrônica dispensam que sejam apresentados seu original, ficando a critério da Autarquia a comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade.



14.1.6.8. Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente em fotocópia autenticada por Cartório de Tabelionato Oficial ou em original acompanhada de fotocópia para autenticação pela equipe de pregão.

14.1.6.9. A falta de quaisquer dos documentos mencionados, ou a apresentação dos mesmos em desacordo com o presente edital, implicará na desclassificação da licitante.

15. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSOS E ADJUDICAÇÃO.

15.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, observado para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, podendo este, ser formalizado por meio de requerimento endereçado a autoridade subscritora desse edital, devidamente protocolado presencialmente na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Capitão Francisco Isidoro, 350, Centro, Carmo de Minas – MG, CEP 37.472-000, na plataforma da BLL, ou encaminhado por meio do e-mail: licitacoes@saaecarmodeminas.mg.gov.br.

15.2. As impugnações deverão ser protocoladas até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas exclusivamente na plataforma da BLL.

15.3. Ao final da sessão, após o Pregoeiro declarar habilitada a empresa que apresentar a melhor proposta, abrirá o prazo de 20 (vinte) minutos para a manifestação de interesse de interpor recurso.

15.4. O proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.



15.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

15.8. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.9. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade competente, caso não haja interposição de recurso, ou após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.10. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará e homologará o procedimento licitatório.

16. FORNECIMENTO DO OBJETO

16.1. A entrega do objeto licitado deverá ser realizada no almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG, com endereço na Rua Vereador Álvaro Coli, 31, Novo Horizonte, Carmo de Minas, CEP 37.472-000, por responsável da empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de **30 (trinta) dias** após a solicitação, contados da data da solicitação e será recebida por pessoa designada para tanto, de segunda à sexta, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, ou em local por ela indicado, conforme marca, modelo, medidas/dimensões/peso, qualidade e fabricante especificados na proposta, e acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

16.2. Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada (s) vencedora (s) a(s) licitante (s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

16.3. Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

16.4. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



16.5. Os preços propostos são fixos e irrealizáveis por um período mínimo de 02 (dois) meses.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições e será subscrita pelo Diretor Executivo da Autarquia. Será registrado o menor preço por item. O licitante que convocado para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

18 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Em conformidade com os da Lei Federal nº 14.133/21, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido pelo Fiscal de Contrato designado por Portaria do senhor diretor executivo.

18.2. O objeto será recebido conforme marca, tipo, modelo, acessórios, fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhadas da respectiva Nota Fiscal.

18.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas - MG poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

18.4. Na hipótese de substituição, a adjudicatária deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

18.5. A Autarquia se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade ou defeito no objeto fornecido.

19 DA FORMA DE PAGAMENTO

19.1. Com a entrega, será emitida a Nota Fiscal respectiva e o pagamento se dará da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante liquidação do empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade



da Autarquia.

19.2. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, pix ou transferência em conta bancária indicada pela fornecedora, preferencialmente Caixa Econômica Federal.

20 DA AQUISIÇÃO

20.1. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preços, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

20.2. A vigência do instrumento contratual oriundo da presente licitação se iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se após o término do prazo de garantia ofertado.

20.3. Se, por ocasião no decorrer da vigência da ata de registro de preços, as certidões de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista, Estadual ou Municipal, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

20.5. A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Autarquia, para assinar a ata de registro de preços, podendo também ser assinado digitalmente quando viável. Caso a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar a ata, serão convocadas os demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.



20.6. Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

20.7. A divulgação do aviso ocorrerá por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, além de intimação direta às licitantes.

20.8. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

20.9. É permitida inclusão nesta ATA de Registro de Preços dos licitantes (empresa jurídica) que ocuparem a sequência de classificação deste pregão eletrônico, quando: o vencedor e assinante da ATA se recusar a fornecer os itens solicitados por desistência ou não comprometimento, no momento em que for acionado pelo SAAE para a entrega. A empresa acionada posteriormente precisa apresentar toda a documentação necessária para o fornecimento, bem como, aceite fazer o fornecimento dos itens nos preços propostos adjudicados. Se houver a não aceitação do segundo e terceiro lugar, nem a documentação dos mesmos estiver correta, poderá ser realizado outro processo licitatório.

20.10. A pessoa jurídica que desistir do processo após assinatura do contrato ou não cumprir a entrega dos itens licitados ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição

21 DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

21.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos Lei federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

22 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

22.1. As despesas decorrentes da execução desta ata ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065 - ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE

3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO.



A Estimativa do Valor da Contratação pelo Preço Médio de Referência é de: R\$ 64.150,26.

23 DA GARANTIA CONTRATUAL

23.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

24 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;
- b) Falir ou dissolver-se; ou
- c) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

25 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO.

Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Diretor Executivo da Autarquia.



26 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação. Serão rubricadas pela Pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

26.2. O resultado do presente certame será divulgado no site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

26.3. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site www.saaecarmodeminas.mg.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

26.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

26.5. Acolhida à petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

26.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

26.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Carmo de Minas/MG.

Carmo de Minas, 22 de abril de 2024.

Kayo Vinicyus de Souza Oliveira
Diretor Executivo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E CAMINHÃO DO SAAE DE CARMO DE MINAS/MG, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais						
					Valor Ref.: Preço médio	
Nº Item	Código Sistema SAAE	Descrição	UND	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	20210	Câmara de ar caminhão - Modelo: 1000 R20 - Válvula: TC 131/TR-78 Diâmetro do aro: 20 Resistente ao calor Alta qualidade e durabilidade. Garantia de 3 anos contra defeito de fabricação. Marca de Referência, Pirelli.	UNID.	6	R\$181,13	R\$1.086,78
002	20207	Pneu dianteiro Brós 160 2017 90/90 19M/C52P (marca de referência Pirelli ou Levorin) Type Tube (com câmara) Profundidade da banda de rodagem min.3,0 mm com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Pneu dianteiro Brós 160 2017 90/90 19M/C52P (marca de referência Pirelli ou Levorin) Type Tube (com câmara) Profundidade da banda de rodagem min.3,0 mm com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.	UNID.	4	R\$413,83	R\$1.655,32



003	20214	<p>Pneu dianteiro CG Fan KS 2011 80/100-18 M/C 47P (marca de referência Levorin) Type Tube (com câmara) com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu;</p> <p>Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas);</p> <p>Deverá atender às normas ABNT</p> <p>Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões.</p> <p>Com DOT de no máximo 6 meses.</p>	UNID.	2	R\$290,90	R\$581,80
004	20209	<p>Pneu Mercedes-Benz 275/80 R22,5 Tubeless (sem câmara) (Marca de referência Goodyear) com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu;</p> <p>Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas);</p> <p>Deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001</p> <p>Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.</p>	UNID.	6	R\$2.997,93	R\$17.987,58
005	20208	<p>Pneu Mercedes - Benz Atego 1418 2006 1000 R20 (Type Tube) com câmara.</p> <p>(Marca de referência Goodyear) com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu;</p> <p>Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas);</p> <p>Deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001</p> <p>Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído</p>	UNID.	6	R\$3.380,40	R\$20.282,40



		externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.				
006	20205	Pneu Pazio 2016 175/70 R13 Marca de referência Pirelli, Goodyear, Continental feito em borracha, para uso em automóveis, tubeless (sem câmara), com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001 Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.	UNID.	6	R\$443,37	R\$2.660,22
007	20204	Pneu Siena 2016 185/60 R 15 88H ou 88T XL Marca de referência Pirelli, Goodyear, Continental, feito em borracha, para uso em automóveis, tubeless (sem câmara), com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001 Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.	UNID.	6	R\$527,16	R\$3.162,96



008	20212	<p>Pneu Siena 2017 195/55 R16 Marca de referência Pirelli, Goodyear, Continental, feito em borracha, para uso em automóveis, tubeless (sem câmara), com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001</p> <p>Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões.</p> <p>Com DOT de no máximo 6 meses.</p>	UNID.	6	R\$653,32	R\$3.919,92
009	20203	<p>Pneu Strada 2001, 16 e 17 ATR 175/70 R14 88 H ou 88 T XL, feito em borracha, para uso em automóveis, tubeless (sem câmara), com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações:</p> <p>Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001</p> <p>Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões.</p> <p>Com DOT de no máximo 6 meses.</p> <p>Similar aos pneus Pirelli Scorpion ATR e Continental ContiCrossContact AT.</p>	UNID.	18	R\$538,98	R\$9.701,64
010	20206	<p>Pneu traseiro Brós 160 2017 110/90 17 M/C 60P (marca de referência Pirelli ou Levorin) Type tube (com câmara) Profundidade da banda de rodagem min.3,0 mm com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Pneu traseiro Brós 160 2017 110/90 17 M/C 60P (marca de referência Pirelli ou Levorin) Type tube (com câmara) Profundidade da banda de rodagem min.3,0 mm com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem,</p>	UNID.	4	R\$514,24	R\$2.056,96



		ombro e nervura central. Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.				
011	20216	Pneu traseiro CG Fan KS 2011 90/90-18M/C 57P (marca de referência Levorin) Type Tube (com câmara) com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.	UNID.	2	R\$311,31	R\$622,62
012	20211	Protetor/Colarinho – Câmara de ar R20, Largura: 210mm, Espessura: 5mm, Peso aproximado: 2,100 kg, Marca de referência Pirelli.	UNID.	6	R\$72,01	R\$432,06
						Valor Total ==> R\$64.150,26

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente contratação por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de se realizar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota desta Autarquia a fim de garantir a segurança dos usuários dos transportes e atendimento das necessidades da população.



De forma geral, a contratação visa manter a qualidade, segurança no transporte, continuidade dos serviços, manutenção da frota de veículos do SAAE com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção dos servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Autarquia.

Esta aquisição também é importante para a utilização com segurança da frota pertencente ao SAAE pois não há estoque de pneus, câmaras e protetores pensando em algum problema no planejamento ou execução da contratação, como, por exemplo, a descontinuidade do fornecimento. Apesar do estoque sanar um problema de descontinuidade momentâneo, caso a situação perdure uma nova contratação deverá ser efetivada o mais breve possível, seja via licitação, dispensa ou adesão a atas de registro de preços.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

A quantidade solicitada atenderá a demanda dos trabalhos e frota de motocicletas, automóveis e caminhão do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Carmo de Minas/MG.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Os pneus deverão ter certificação do INMETRO, com o DOT máximo de 06 (seis) meses e garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.

Ficará como critério de aceitabilidade demonstrada em catálogo a capacidade do pneu ao resistir ao calor durante sua utilização e a sua capacidade de dissipação de calor da seguinte forma:

- Temperatura A: para veículos modelo passeio, utilitários e vans.
- Temperatura A e B: para veículos tipo: caminhão, micro-ônibus, ônibus e máquinas pesadas.

Quanto a referência de consumo deverá seguir este padrão:

- RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO: A, B, C e/ou D para veículos modelo passeio, utilitários e vans.
- ADERÊNCIA NO MOLHADO: a capacidade de aderência em pista molhada deverá estar entre A, B e/ ou C para os veículos passeio, utilitários e vans.



DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Comprovação - selo de eficiência energética, segurança e ruído do Programa Brasileiro de Etiquetagem do INMETRO (Portaria do Inmetro n. 544/2012), dentro do período de validade, acompanhado da lista de pneus aprovados;

b) Certificado do Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), em vigor, em nome do fabricante ou importador. As atividades potencialmente poluidoras expressas nos Certificados devem ser pertinentes ao objeto desta licitação;

c) Declaração de compromisso de coletar e dar destinação adequada aos pneus inservíveis (logística reversa), nos termos da Instrução Normativa IBAMA n. 01/2010, do artigo 33, inciso III, da Lei Federal n. 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, dos artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA n. 416/2009, e da legislação correlata.

d) Apresentação de informativo, catálogo, cartilha ou qualquer outro documento, em “Língua Portuguesa” que demonstre especificações técnicas e instruções de uso do produto, emitido pelo fabricante, com a devida identificação de cada item (sinalizar com um círculo ou flecha, identificando que aquela descrição refere-se ao item...).

e) Comprovação de aptidão do licitante através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de produtos, emitidos pelos adquirentes (pessoas jurídicas de direito público ou privado), de complexidade técnico-operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, sendo que a data de expedição dos atestados não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura da sessão pública da licitação.

Obs.: Defina-se como complexidade técnico-operacional equivalente, para fins deste certame, o fornecimento de câmaras, pneus e protetores, nos prazos e condições de entrega, de garantia e assistência técnica, estipuladas neste edital. Cada documento da qualificação técnica tem que demonstrar a que item pertence a informação, sob pena de desclassificação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente para o exercício de 2024, na classificação abaixo:



3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065 - ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE
3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

5. PROPOSTA

5.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; em caso de proponente, apresentar documento idôneo delegando tais poderes ao outorgado, para assinatura de documentos e declarações.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



6.2.1. Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de fornecimento de produtos, emitidos pelos adquirentes (pessoas jurídicas de direito público ou privado), de complexidade técnico-operacional equivalente ou superior ao objeto da presente licitação, sendo que a data de expedição dos atestados não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias da data de abertura da sessão pública da licitação.

Obs.: Defina-se como complexidade técnico-operacional equivalente, para fins deste certame, o fornecimento de câmaras, pneus e protetores, nos prazos e condições de entrega, de garantia e assistência técnica, estipuladas neste edital. Cada documento da qualificação técnica tem que demonstrar a que item pertence a informação, sob pena de desclassificação.

6.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.3.1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.3.3. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

6.3.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

6.3.5. Certidão de regularidade de Débito junto à Fazenda Estadual.

6.3.6. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal da sede da licitante

6.3.7. Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei Federal nº. 12.440, de 07 de julho de 2011, em plena validade.

6.3.8. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

6.3.9. Certidão da Junta Comercial comprovando Enquadramento – ME ou EPP ou Equiparadas, registrada na Junta Comercial na forma do Art. 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de preclusão.

6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

6.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da



licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva Certidão de Registros cadastrados no Sistema Eproc.

7. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Autarquia, para assinar a ata de registro de preços, podendo também ser assinado digitalmente quando viável. Caso a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar a ata, serão convocadas os demais licitantes classificados, para participar de nova sessão pública do Pregão, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

Qualquer solicitação de prorrogação do prazo previsto para assinatura do contrato, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Designar servidor do Setor Administrativo e Operacional desta Autarquia para promover o acompanhamento da execução dos serviços contratados, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste Termo.

8.2. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações do Termo de Referência.

8.3. Efetuar o pagamento o pagamento das Notas Fiscais de cada módulo de capacitação, com atesto do Setor para cada entrega de materiais executado e realizar o pagamento também atestado pelo Setor.

8.4. Aplicar as penalidades, quando cabível.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

9.1.1. E-MAIL INSTITUCIONAL E WHATS APP: É dever da contratada manter durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, e-mail institucional, oficial,



atualizado, bem como whats app institucional vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

9.1.2. Executar a entrega dos materiais de acordo com a ordem de fornecimento, obedecendo rigorosamente os prazos, valores e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar.

9.1.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais, nos termos da legislação vigente, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas legais vigentes.

9.1.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à entrega dos materiais, reservando ao responsável pelo recebimento o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.1.5. Se os materiais estiverem em desacordo com o especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência será rejeitado totalmente.

9.1.6. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.1.7. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do fornecimento, de forma a eximir a CONTRATANTE de quaisquer ônus e responsabilidades.

9.1.8. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da CONTRATANTE, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

- a) Dedução de créditos da licitante vencedora;
- b) Medida judicial apropriada, a critério da CONTRATANTE

9.1.9. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

10. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

10.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto.



11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Municipal nº 261/2023.

11.1.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará preferencialmente por meio de e-mail institucional, podendo alguns casos ser utilizado ligações telefônicas e mensagens através do aplicativo Whatsapp, sem prejuízo de outros meios disponíveis.

11.1.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico:
administracao@saaecarmodeminas.mg.gov.br

12. DO PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser entregue pela empresa vencedora do presente certame, no almoxarifado da Autarquia da qual solicitou a entrega de acordo com solicitação, no prazo máximo de 30 (dias) dias, após solicitação via Autorização de Fornecimento.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

13.1. O pagamento pelo fornecimento dos materiais deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura devidamente atestada pelo servidor competente.

13.2 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

13.3 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: Preço Médio de Referência: Valor Total Estimado: R\$ 64.150,26.



15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

15.1.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

15.1.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

15.1.3 Der causa à inexecução total do contrato;

15.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para a inexigibilidade;

15.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

15.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratual sem motivo justificado;

15.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a inexigibilidade ou a execução do contrato;

15.1.9 Fraudar a inexigibilidade ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da inexigibilidade;

15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.13 O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Cobrança pela Autarquia, por via administrativa ou judicial, de multa de 10% (dez por cento) sobre o sobre o valor total da proposta ou lance;
- Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município, pelo período de até 05 (cinco) anos;
- Estas penalidades não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos do Edital e não aceitarem em receber a Nota de Empenho. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, ao não cumprimento, por parte da empresa licitante vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, será aplicado, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:



- Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Município;
- Multa de 0,2% (dois décimos percentuais) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento realizado com atraso até o 10º (décimo) dia corrido, após o que, cumulativamente, aplicar-se-á a multa prevista na alínea 15.1.3 deste subitem;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, na hipótese de descumprimento parcial ou total de qualquer de suas cláusulas, podendo, ainda, ser rescindido o contrato na forma da lei;
- Na hipótese de rescisão contratual, além da aplicação da multa correspondente, suspensão temporária ao direito de licitar com a Autarquia, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses;
- Declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave tais como apresentar informação ou documentação inverossímil ou cometer fraude, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Carmo de Minas, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos.
- As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da licitante ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.
- As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar a Autarquia.
- As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.
- Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
- Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Carmo de Minas, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 2 (dois) anos.
- Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.

15.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.3 A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exige a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.5 Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.



15.6 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

Carmo de Minas, 22 de abril de 2024.

O presente Termo de Referência foi realizado pelo servidor abaixo:

Jhony Batista Corrêa – Matrícula: 007
Técnico em Contabilidade

O Diretor Executivo desta autarquia aprova este Termo de Referência com sua solução apontada.

Kayo Vinycyus de Souza Oliveira
Diretor Executivo



ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - Nº 001/2024

Lei Federal nº 14.133/2021

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS (SAAE – CARMO DE MINAS – MG)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E CAMINHÃO DO SAAE DE CARMO DE MINAS – MG

1. IDENTIFICAÇÕES

1.1. Unidade realizadora do ETP: Setor Operacional e Setor Administrativo

1.2. Numeração do ETP: 001 / 2024

2. INTRODUÇÃO

- **Fundamento legal:**

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- **Conceito legal:** de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a



sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

- **Objetivos do Estudo técnico preliminar:** tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, diretamente por dispensa ou inexigibilidade, ou mediante as modalidades de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE OU DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO COM INDICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS (ART. 18, §1º, I E IV) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

A realização do objeto licitatório é necessária para manter em perfeito funcionamento os veículos da frota da Autarquia, visando cumprir as determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997, que estabelecem parâmetros para a conservação dos veículos em circulação no território nacional.

De forma geral, a contratação visa manter a qualidade, segurança no transporte, continuidade dos serviços, manutenção da frota de veículos do SAAE com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção dos servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Autarquia.

Esta aquisição também é importante para a utilização com segurança da frota pertencente ao SAAE pois não há estoque de pneus, câmaras e protetores pensando em algum problema no planejamento ou execução da contratação, como, por exemplo, a descontinuidade do fornecimento. Apesar do estoque sanar um problema de descontinuidade momentâneo, caso a situação perdesse uma nova contratação deverá ser efetivada o mais breve possível, seja via licitação, dispensa ou adesão a atas de registro de preços.



4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (ART. 18, §1º, II)

Não se aplica com base no art. 12 inciso VII da Lei 14.133/2021.

“Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo **poderão**, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.”

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, III)

O objeto desta contratação, trata-se de pneus novos, câmaras e protetores, sem uso anterior, com certificação do INMETRO, com o DOT máximo de 06 (seis) meses, garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega; anteriormente a isso devem ter sido armazenados de forma adequada de acordo com as especificações do(s) fabricante(s), e em hipótese alguma poderão ser remodelados, reconicionados, recauchutados ou recuperados.

Apenas serão aceitos produtos originais ou similares. Não serão aceitos produtos reconicionados/remanufaturados. Os materiais devem estar descritos nas notas fiscais pela Denominação Comum Brasileira (DCB) ou, na sua falta, pela Denominação Comum Internacional (DCI) contendo as especificações completas, inclusive indicando a marca do produto. Todos os materiais deverão ter Certificado de Conformidade do INMETRO válido, conforme Portarias INMETRO nº 05, de 14 de janeiro de 2000 e nº 482, de 07 de dezembro de 2010. Os pneus deverão conter gravação original estampada, em alto relevo, do Selo de Identificação da Conformidade no âmbito do SBAC e do nº do registro de aprovação, que tem por objetivo indicar a existência de nível adequado de confiança de que os pneus estão em conformidade com Portarias INMETRO nº 05, de 14 de janeiro de 2000 e nº 482, de 07 de dezembro de 2010.

As indústrias de fabricação devem comprovar, que seus produtos satisfazem as exigências estabelecidas pela Norma da ABNT, indicadas nos artigos 2º e 3º.



6. ANÁLISE DE ALTERNATIVAS E ESTIMATIVA DO VALOR DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO (ART. 18, §1º, V E VI) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Neste ponto do ETP irão ser abordados dois incisos do art. 18, §1º da Lei 14.133/21, sendo o inciso V que prevê o “levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar” e o inciso VI que prevê a “estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação”. Não tendo outra solução no mercado a não ser a aquisição de novos pneus para a frota do SAAE.

6.1. Levantamento de mercado (art. 18, §1º, V)

O pregão eletrônico de registro de preço a se realizar pelo SAAE, Serviço Autônomo de Carmo de Minas, foi a modalidade mais viável, uma vez que os itens são comuns de mercado e divisíveis. Observa-se que para os itens que compõem esse processo são encontrados um grande número de fornecedores no mercado. A pesquisa de preço será realizada no banco de preço nos termos do art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020 para cada item do edital e também serão considerados pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal via ofício.

6.2. Estimativa do valor da contratação (art. 18, §1º, VI)

O pregão eletrônico de registro de preço a se realizar pelo SAAE Carmo de Minas – MG foi a modalidade mais viável, uma vez que os itens são comuns de mercado e divisíveis. Observa-se que para os itens que compõem esse processo são encontrados um grande número de fornecedores no mercado. A pesquisa de preço será realizada no banco de preço nos termos do art. 6º, § 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020 para cada item do edital e também serão considerados pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal via ofício.

As empresas que apresentaram as propostas foram:



- PneuSul – CNPJ nº:18.679.316/0001-17
- João Rosário Matos – ME – CNPJ nº: 07.294.758/0001-29
- Auto Z Peças e Serviços LTDA – CNPJ nº: 28.925.304/0001-89
- Guimoto Honda LTDA – CNPJ nº: 17.405.622/0001-00
- Joelis Sanches Costa ME – CNPJ nº: 22.271.225/0001-15
- Dakar Auto Center LTDA – CNPJ nº: 08.742.826/0001-38
- Centro Automotivo Lubriminas LTDA – ME - CNPJ nº: 27.128.844/0001-79
- Capitão Moto Express LTDA – CNPJ nº: 36.570.386/0001-14
- Organização Com. de Pneus LTDA – CNPJ nº 08.359.732/0008-50

Também foi realizado pesquisa pelo SAAE de Carmo de Minas, no Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

A Estimativa do Valor da Contratação pelo Preço Médio de Referência é de: R\$ 64.150,26.

6.3. Escolha da solução (consequência dos incisos V e VI do art. 18, §1º)

A aquisição de pneus é essencial devido ao uso intensivo dos veículos nos serviços pertinentes, trafegando na maioria das vezes por ruas de terra em péssimas condições de manutenção, causando o desgaste dos pneus, sendo necessário a substituição dos mesmos para diminuir a possibilidade de acidentes e desta forma tornando-se imprescindível está aquisição para que os mesmos estejam sempre em perfeitas condições de funcionamento, para garantir a segurança dos condutores, passageiros e terceiros. O quantitativo considerou que atualmente não há nenhum estoque no almoxarifado do SAAE.

Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Preliminar e na proposta. Na entrega do objeto, caso se constate avarias, estes deverão ser substituídos pela Contratada no mesmo dia, sem ônus para a Contratante, de forma a não comprometer as atividades das unidades

Os objetos deste processo deverão ser entregues pelo fornecedor, de acordo com especificações descritas abaixo:

**Valor de Referência: Preço médio e Val. Unitário em: 2 casas decimais**

Nº Item	Cód. No Sistema	Descrição	UND	Quantidade	Valor Ref.: Preço médio	
					Val. Unitário	Val. Total
001	20210	Câmara de ar caminhão - Modelo: 1000 R20 - Válvula: TC 131/TR-78 Diâmetro do aro: 20 Resistente ao calor Alta qualidade e durabilidade. Garantia de 3 anos contra defeito de fabricação. Marca de Referência, Pirelli.	UNID.	6	R\$181,13	R\$1.086,78
002	20207	Pneu dianteiro Brós 160 2017 90/90 19M/C52P (marca de referência Pirelli ou Levorin) Type Tube (com câmara) Profundidade da banda de rodagem min.3,0 mm com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Pneu dianteiro Brós 160 2017 90/90 19M/C52P (marca de referência Pirelli ou Levorin) Type Tube (com câmara) Profundidade da banda de rodagem min.3,0 mm com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.	UNID.	4	R\$413,83	R\$1.655,32
003	20214	Pneu dianteiro CG Fan KS 2011 80/100-18 M/C 47P (marca de referência Levorin) Type Tube (com câmara) com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência	UNID.	2	R\$290,90	R\$581,80



		ao rolamento, classe máxima "E" para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.				
004	20209	Pneu Mercedes-Benz 275/80 R22,5 Tubeless (sem câmara) (Marca de referência Goodyear) com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001 Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima "F" para resistência ao rolamento, classe máxima "E" para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.	UNID.	6	R\$2.997,93	R\$17.987,58
005	20208	Pneu Mercedes - Benz Atego 1418 2006 1000 R20 (Type Tube) com câmara. (Marca de referência Goodyear) com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001 Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima "F" para resistência ao rolamento, classe máxima "E" para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.	UNID.	6	R\$3.380,40	R\$20.282,40
006	20205	Pneu Palió 2016 175/70 R13 Marca de referência Pirelli, Goodyear, Continental feito em borracha, para uso em automóveis, tubeless (sem câmara), com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu;	UNID.	6	R\$443,37	R\$2.660,22



		<p>Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001</p> <p>Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.</p>				
007	20204	<p>Pneu Siena 2016 185/60 R 15 88H ou 88T XL Marca de referência Pirelli, Goodyear, Continental, feito em borracha, para uso em automóveis, tubeless (sem câmara), com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações:</p> <p>Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001</p> <p>Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.</p>	UNID.	6	R\$527,16	R\$3.162,96
008	20212	<p>Pneu Siena 2017 195/55 R16 Marca de referência Pirelli, Goodyear, Continental, feito em borracha, para uso em automóveis, tubeless (sem câmara), com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001</p> <p>Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus</p>	UNID.	6	R\$653,32	R\$3.919,92



		de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.				
009	20203	<p>Pneu Strada 2001, 16 e 17 ATR 175/70 R14 88 H ou 88 T XL, feito em borracha, para uso em automóveis, tubeless (sem câmara), com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações:</p> <p>Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT NBR 5531:1990, NBR NM 250:2001 e NBR NM 251:2001</p> <p>Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.</p> <p>Similar aos pneus Pirelli Scorpion ATR e Continental ContiCrossContact AT.</p>	UNID.	18	R\$538,98	R\$9.701,64
010	20206	<p>Pneu traseiro Brós 160 2017 110/90 17 M/C 60P (marca de referência Pirelli ou Levorin) Type tube (com câmara) Profundidade da banda de rodagem min.3,0 mm com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. - Pneu traseiro Brós 160 2017 110/90 17 M/C 60P (marca de referência Pirelli ou Levorin) Type tube (com câmara) Profundidade da banda de rodagem min.3,0 mm com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central. Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações:</p> <p>Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT</p>	UNID.	4	R\$514,24	R\$2.056,96



		Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.				
011	20216	Pneu traseiro CG Fan KS 2011 90/90-18M/C 57P (marca de referência Levorin) Type Tube (com câmara) com indicador de desgaste, estrutura composta de carcaça, talões, parede lateral, cintas (lonas), banda de rodagem, ombro e nervura central - Externamente, o pneu deverá conter as seguintes informações: Marca / Modelo do pneu; Medidas do Pneu; Número de série de fabricação; Nome fantasia do pneu; Aviso de Segurança; Certificação INMETRO; Código do modelo do pneu; Origem da fabricação do pneu; Indicação nominal da carga máxima em Kg e Libras e pressão máxima em Kpa e PSI; Descrição da construção da carcaça e paredes laterais (quantidade e tipos das lonas); Deverá atender às normas ABNT Deve possuir a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, na classe máxima “F” para resistência ao rolamento, classe máxima “E” para aderência ao molhado e para ruído externo o limite máximo é 75 dB para pneus de veículos de passeio e, 77 dB para pneus de veículos comerciais leves e 78 dB para pneus de caminhões. Com DOT de no máximo 6 meses.	UNID.	2	R\$311,31	R\$622,62
012	20211	Protetor/Colarinho - Câmara de ar R20 - Largura: 210mm Espessura: 5mm Peso aproximado: 2,100 kg Marca de referência Pirelli.	UNID.	6	R\$72,01	R\$432,06
						Total ==> R\$64.150,26

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA E CIRCUNSTÂNCIAS CORRELATAS (ART. 18, §1º, VII a XII)

7.1. Descrição da solução como um todo (art. 18, §1º, VII) – Requisito obrigatório

A contratação destes serviços é justificável pela necessidade de manutenção da frota de veículos do SAAE, com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil dos veículos, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Autarquia.



7.2. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, §1º, VIII) – Requisito obrigatório

O parcelamento nos oferece a possibilidade de contratar a proposta com menor preço individual por item. Dessa forma, o parcelamento da solução possibilita maior competitividade entre as licitantes, implicando assim na proposta mais vantajosa para administração

7.3. Demonstrativo dos resultados pretendidos (art. 18, §1º, IX)

Pretende-se contratar os itens do edital ao menor preço, com a qualidade e especificações garantidas, visando atender as necessidades do SAAE Carmo de Minas – MG. O bom estado de conservação dos pneus é condição essencial para garantir a segurança no transporte dos usuários e ainda com a finalidade de dar continuidade nas ações de desenvolvimento do saneamento básico local, levando em consideração que todas as ações realizadas por esta Autarquia requerem a utilização intensa de veículos, e tendo em vista que os mesmos circulam tanto por trechos com asfalto, como por trechos com acentuados aclives formados por partes com chão em terra batida (com áreas lamacentas por ocasião das chuvas), cascalho e bloquetes, o desgaste dos componentes dos veículos, sobretudo dos pneus é constante.

7.4. Providências a serem adotadas (art. 18, §1º, X)

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

7.5. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, §1º, XI)

Para a presente aquisição não é necessário a contratação correlata de serviço de borracharia.

7.6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE - Descrição de possíveis impactos ambientais (art. 18, §1º, XII)

7.6.1. A fabricação e a importação de pneus estão enquadradas como Atividades Potencialmente Poluidoras (Em relação ao fabricante, vide FTE-Categoria: Indústria de Borracha; Código: 9-6; Fabricação de pneumáticos; Em relação ao importador, vide FTE-Categoria: Atividades sujeitas a controle e fiscalização ambiental não relacionadas no Anexo VIII da Lei nº 6.938/1981; Código: 21-45; Descrição: Importação de pneus e similares – Resolução CONAMA nº 416/2009), conforme Instrução Normativa IBAMA Nº 6 DE 15/03/2013, dessa forma deve ser apresentado pelo fornecedor, junto a documentação de habilitação, o Certificado de regularidade da empresa fabricante ou importadora no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.



Processo Nº:
Folha Nº:
Rubrica:

7.6.2. Deve ser apresentado o licenciamento ambiental fabricante dos pneus, emitida pelo Órgão de proteção ambiental competente, segundo estabelecido na Resolução CONAMA 237 de 22 de dezembro de 1997.

7.6.3. Em se tratando de pneus importados, a exigência anterior não se aplica em virtude da ausência de regulamentação para o tema.

7.6.4. Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

7.6.5. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR – publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

7.6.6. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.6.7 Que os materiais utilizados devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.6.8. Que os materiais utilizados não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).

7.6.9. Também serão observados os critérios da Instrução Normativa IBAMA n.º 06 de 15/03/2013 e da Lei n.º 6.938 de 31/08/1981 e do Guia Prático de Licitações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (que pode ser obtido no site: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/consultoria-geral-da-uniao-1/modelos-de-convenios-licitacoes-e-contratos/modelos-de-licitacoes-e-contratos/licitacoes-sustentaveis>).

7.6.10. A contratante providenciará o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA n.º 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei **50**



n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA n° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

8. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ART. 18, §1º, XIII) – REQUISITO OBRIGATÓRIO

Declara-se, por fim, que este procedimento licitatório é viável e necessário com base nos documentos de Estudos Técnicos Preliminares; O objeto da contratação estar de acordo com especificações usais do mercado; A justificativa da necessidade foi fornecida pela unidade requisitantes da aquisição

9. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo:

Carmo de Minas, 15 de fevereiro de 2024.

Jaxsandro Domiciano
Gerente de Serviços de Água e Esgoto

Lohane Paulino Ribeiro da Silva
Gerente Administrativo

O Diretor Executivo do SAAE Carmo de Minas – MG aprova este Estudo Técnico Preliminar com sua solução apontada:

Kayo Vincyus de Souza Oliveira
Diretor Executivo



ANEXO III – MODELO DA MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E CAMINHÃO, conforme Termo de Referência anexo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024

PROCESSO LICITATÓRIO nº 003/2024

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024

Aos _____ dias do mês de _____ de 202____, o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.624.592/0001-76, Inscrição Estadual nº. 001.108.420.00-07, com Sede na Rua Capitão Francisco Isidoro, nº 350, Centro, Carmo de Minas/MG, adiante designado COMPRADOR, neste ato representado por seu Diretor, Sr. KAYO VINICYUS DE SOUZA OLIVEIRA, solteiro, inscrito no CPF sob o nº. 079.387.786-56, doravante simplesmente denominado SAAE e a(s) Empresa(s) relacionada(s) abaixo, representada pelo preposto / Sócio Administrador, doravante denominado(s) FORNECEDOR(ES), celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência Processo Licitatório nº 003/2024, Pregão Eletrônico nº 003/2024, Sistema de Registro de Preços, SRP Nº 003/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) Empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as **condições previstas no Edital**, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL	CPF

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor



forma de direito, têm, entre si, ajustado presente, subordinados à Lei Federal nº 14.133/21, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 003/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

O(S) FORNECEDOR(ES), como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 003/2024 efetuará o fornecimento **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E CAMINHÃO, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência anexos**, de acordo com as especificações contidas no Edital respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO –

O referido contrato vigorará pelo período de XX/XX/2024 até XX/XX/2024. Vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva do FORNECEDOR.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante liquidação do empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Autarquia. O pagamento será efetuado através de boleto bancário, pix, ou transferência em conta bancária indicada pela fornecedora.

Os pagamentos, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, isentas ou imunes, estarão sujeitos à retenção do Imposto de Renda na Fonte, no percentual de 1,2% conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.



CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução desta ata correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.3.01.00.17.122.0002.2.0065 - ADMINISTRAÇÃO MAIS EFICIENTE

3.3.90.30.00.3.01.00.17.512.0006.2.0067 - DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, o FORNECEDOR, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

O COMPRADOR não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pelo FORNECEDOR, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo do FORNECEDOR o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste termo sujeitará o FORNECEDOR às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA –

O COMPRADOR se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta ao FORNECEDOR, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.



CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA –

O COMPRADOR se reserva o direito de não ser obrigado a adquirir todos os itens registados nesta ata, conforme previstos na Lei 14.133/21, sem que caiba ao FORNECEDOR qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela COMPRADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Carmo de Minas/MG, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Carmo de Minas/MG, ____ de _____ de 2024.

Diretor Executivo

COMPRADOR

ASSINATURA EMPRESA CONTRATADA - CARGO / FUNÇÃO

CNPJ Nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

Testemunhas

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



**ANEXO IV - FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO PRODUTO
(A SER ENVIADA POR MEIO ELETRÔNICO OBRIGATORIAMENTE)**

Comprador: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG**

Número do Edital:

Número do Pregão Eletrônico:

Marca/Modelo: **Anexar folder técnico dos produtos cotados**

Prazo de Validade Proposta: (60 dias, conforme estabelecido no edital):

Preço (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Informações adicionais*

1. Declaramos que estamos enquadradas no regime das Microempresas/Empresas de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06 alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, **SEM, CONTUDO, IDENTIFICAR-SE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

***SOMENTE DATAR O DOCUMENTO (SEM LOCAL DE ORIGEM E SEM ASSINATURA DE REPRESENTANTE OU CARIMBO QUE O IDENTIFIQUE).**

Observações

2. Por força da legislação vigente, **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.**



ANEXO V

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG

O Pregoeiro e sua Equipe de
Apoio. Prezado Pregoeiro,

DECLARAMOS, sob as penas das Leis Federais nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2024– Processo nº 003/2024, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is)

e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VI

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, ___(nome completo), representante legal da empresa ___(razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Processo nº 003/2024, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, declaro sob a pena da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, que, em relação à empresa acima mencionada, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

_____, ____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO EM COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Processo nº 003/2024, promovido pela SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, comprometo-se, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações a comunicar a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação.

_____, de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar da abertura Pregão Eletrônico nº 003/2024 – Processo nº 003/2024, promovido pelo SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações que, sem prejuízos das sanções e multas previstas neste ato convocatório (item 12.1.3.1 do edital) somos microempresau ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a participar do procedimento licitatório supracitado.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IX

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

_____ (nome da empresa),
inscrita no
CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal,
Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de
Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº

_____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso
XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(assinalar com “x” a ressalva acima, caso verdadeira)

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

**Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da
empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is)
e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).**



ANEXO X

MODELO PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 003/2024 Processo nº 003/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS, CAMARAS E PROTETORES PARA A FROTA DE MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E CAMINHÃO, Conforme Termo de Referência anexo.

RAZÃO SOCIAL/NOME:

CNPJ:

E-mail:

ENDEREÇO:

CIDADE:

CEP:

TELEFONES:

WHATS APP:

DADOS BANCARIOS:

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$..... (.)

OBSERVAÇÕES: Declaramos que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, para perfeita entrega do produto, inclusive os encargos da legislação social trabalhista, previdenciária e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega do objeto licitado, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- a) Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- b) Recebemos do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG todas as informações necessárias a elaboração da



nossa proposta;

c) Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;

d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar a Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis; Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

Cidade, DATA: ____/____/____

Licitante CNPJ

Representante Legal da Licitante RG./CPF.



ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE GESTÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 003/2024

Pregão Eletrônico nº 003/2024

(NOME DA EMPRESA), CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, Inscrição EstadualXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sita a Rua xxxxxxxxxx, bairro, Município xxxxxxxx através de seu representante legal, o senhor XXXXXXXXXXXXXXXX, portador do RG. XXXXXXXXXXXXXXXX e do CPF. XXXXXXXXXXXXXXXX, **DECLARA**, sob as penas da lei, que fica designado para a Gerência do Contrato a ser firmado com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DE MINAS - MG a pessoa abaixo qualificada:

GESTOR: (NOME COMPLETO)

CARGO: XXXXXXXXXXXXXXXX

RG: XXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DO NASCIMENTO: _____/_____/_____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PESSOAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

E-MAIL PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

TEL/CEL.: XXXXXXXXXXXXXXXX

_____, de _____ de 2024.

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)



ANEXO XII

PROCURAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES LEGAL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - I. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;



- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I.
 - V. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo V do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo V do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.
5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seus interesses realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - II. Apresentar lance de preço;
 - III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela Pregoeiro;
 - IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - V. Interpor recursos contra atos do Pregoeira;
 - VI. Apresentar e retirar documentos;
 - VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;



- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

CORRETORA	
ENDEREÇO	
CNPJ	

6. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



ANEXO XIII

DECLARAÇÃO - Ausência de Parentesco

Eu, _____ (nome completo pessoa física),
carteira de identidade nº _____, expedida pela _____ e CPF nº
_____, componente do objeto de
licitatório _____ (nome do objeto),
DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins, que não sou e não possuo
parentesco com agente público do Município de Carmo de Minas/MG,
conformidade a Lei 14.133/21.

_____, ____ de _____ de 2024

Representante legal da empresa
(Assinatura/Nome/RG/CPF)

Obs: esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).